

PROCEDIMENTO N.º A22/2022 – CONTRATO RELATIVO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS COM A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E ÁREAS COMPLEMENTARES DE LOGRADOUROS DAS ESCOLAS, PELO PRAZO DE 10 MESES

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AqualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º , adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Miósotis Green, Unipessoal, Lda., Pessoa Coletiva n.º 513 171 886, representado neste ato por Daniel Bentes Magueijo, portadora do cartão do cidadão n.º , com domicílio profissional na Praceta Henrique Medina, n.º 2, 6º Esquerdo, 2745-787 Queluz, adiante designado por Segundos Outorgantes;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição de serviços relacionados com a manutenção de espaços verdes e áreas complementares de logradouros das escolas, pelo prazo de 10 meses, foi deliberado pelo órgão executivo em 01/06/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 01/06/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €20.560,40 (vinte mil, quinhentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito nas rubricas de classificação económica 02.02.03.09.00 - Obras de manutenção JI e 1º ciclo, da orgânica 03, e 02.02.03.12.00 – Obras de manutenção 2º, 3º e Secundário, da orgânica 03, com os números de compromisso 809 e 810.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços relacionados com a manutenção de espaços verdes e áreas complementares de logradouros das escolas.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €20.560,40 (vinte mil, quinhentos e sessenta euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Vigência do contrato)

O presente contrato tem início no dia 1 de setembro de 2022, e terá duração de 10 meses.

CLÁUSULA 4.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 4ª do Caderno de Encargos.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, 20 de junho de 2022.

O Contraente Público

Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira

Assinado por: **CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA**
Num. de Identificação:
Data: 2022.06.28 15:46:02+01'00'

Assinado com Assinatura
Digital Qualificada por:
**DANIEL BENTES
MAGUEIJO**

Data: 25-06-2022 09:19:08

